



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 4 de abril de 2023

Ano XI - Edição nº 01268 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45A5F4530BAF04697922812307A1A536

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO 162/2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO 192/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 038/2022
- DECRETO Nº 459/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL, DEFINE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO E FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 159/2022
- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 162/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – COMERCIAL G E
FERREIRA EIRELI EPP CNPJ nº 28885783000157 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº
162/2022; Data do Termo Aditivo: 04/04/2023;

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	14	Detergente Líquido 500ml caixa com 24 unidades	LISA	125	CX	R\$ 40,00	R\$ 5.000,00
2	18	Esponja dupla face pacote com 10 unidades	VIP	123	PCT	R\$ 12,00	R\$ 1.476,00
2	20	Fósforo maço com 10 unidades	PARANA	82	MÇ	R\$ 4,00	R\$ 328,00
2	33	Odorizador de Ambientes 360 ml	SECCAR	250	UND	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00
2	50	Saco p/ lixo (100 lts) rolo com 100 unidades	AGROFIT	250	PCT	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
							R\$ 21.229,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 04 de Abril de 2023. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 192/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – SHEILA D AJUDA SANTOS DE ALMEIDA NUNES 47125039553 CNPJ: 48.337.892/0001-47 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de marmitas para atender as necessidades das Secretarias e setores ligados às mesmas; Data do Termo Aditivo: 04/04/2023; Valor do Termo Aditivo: R\$ 10.738,12 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e doze centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 04 de Abril de 2023 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 038/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.935.631/0001-90 – OBJETO: Fornecimento de oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Data do Termo Aditivo: 03/03/2023; Prazo do Termo: 30/06/2023. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Março de 2023 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 159/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – MA DE A LIMA PAPELARIA
CNPJ nº 08.405.868/0001-83 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 159/2022; Data do
Termo Aditivo: 03/04/2023;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 48 FOLHAS	236	UND	JANDÁIA	R\$ 3,50	R\$ 826,00
CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 96 FOLHAS	222	UND	TILIBRA	R\$ 7,00	R\$ 1.554,00
CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, 12 MATÉRIAS, CAPA DURA DECORADA, MODELO UNISEX, COM IMAGENS DE PAISAGENS OU NATUREZA, MODELO UNIVERSITÁRIO, 12 MATÉRIAS, 240 PÁGINAS, FOLHAS PAUTADAS, BOLSA PLÁSTICA.	36	UND	TILIBRA	R\$ 10,00	R\$ 360,00
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PARA JATO DE TINTA 180 G. – 100 FOLHAS	50	PCT	PREMIUM	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 6,5, APLICAÇÃO DECORAÇÃO PACOTE COM 50	453	PCT	IDEATEX	R\$ 7,50	R\$ 3.397,50
PINCEL PARA PINTURA Nº 8	31	UND	VISION	R\$ 3,00	R\$ 93,00
SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PP 50X60	156	UNS	ALIANÇA	R\$ 0,30	R\$ 46,80
TINTA GUACHE 15 ML, 12 CORES, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA	218	CX	ACRILEX	R\$ 10,00	R\$ 2.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.657,30

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 03 de Abril de 2023. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de abertura realizar-se-á em 17.04.2023 às 09:00hs. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br e no Diário Oficial do Município. Maiores informações pelo e-mail licitacao@buerarema.ba.gov.br. Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Buerarema, 04/04/2023

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 459/2023, de 03 de janeiro de 2023

Estabelece o Calendário Fiscal, define procedimento para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos e fixa o vencimento, para o exercício de 2023, dos seguintes tributos:

- I- Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITIV;
- II- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
- III- Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- IV- Taxas.

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser pago, em parcela única, com redução de 15% (vinte por cento) ou o parcelamento, na forma regulamentada pelo art. 154, §3º do Código Tributário do Município de Buerarema (Lei Municipal nº 800/2021).

Parágrafo único. O vencimento da parcela única ou primeira parcela será em 31 (trinta e um) de julho de 2023.

Art. 3º O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV será recolhido em parcela única, atendendo aos seguintes critérios:

- I- antes da realização da lavratura do instrumento público ou particular referente ao ato praticado que configurar a obrigação;
- II- no última dia útil do mês a prática dos seguintes atos:
 - a) nas transmissões realizadas em virtude de sentença judicial, contados da sentença que houver homologado seu cálculo e respectivo valor;
 - b) nas tornas ou reposições em que sejam interessados incapazes, contados da data em que se der a concordância do Ministério Público e respectiva homologação pelo competente juiz;

Prefeitura Municipal de Buerarema



- c) na arrematação ou adjudicação, contados da data em que tiver sido assinado o ato ou deferida a adjudicação, ainda que haja recurso pendente;
- d) nas promessas de compra e venda de unidade imobiliária para entrega futura do imóvel, contados da data da assinatura do contrato;
- e) nas transmissões cujo instrumento tenha sido lavrado em outro Município, contados da data da sua lavratura.

§1º - O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, vinculado obrigatoriamente à guia de informação do ITIV, terá o vencimento no último dia do mês em que se praticaram os fatos acima descritos.

§ 2º - Comissão específica avaliará a base de cálculo do ITIV para fins de adequá-lo à realidade econômica do Município.

Art. 4º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN será pago:

I - até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização do serviço, nas seguintes condições:

- a) contado a partir da ocorrência do fato gerador, para as atividades cuja base de cálculo seja a receita tributável;
- b) quando sob regime de estimativa na condição de profissional autônomo;
- c) quando sociedades de uniprofissionais prevista em legislação específica.

II - Até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, quando se tratar de espetáculo artístico, musical, festival, recital e congêneres;

III - Anterior ao momento da autenticação, autorização ou declaração dos ingressos ou bilhetes disponibilizados para venda, quando se tratar de serviços de diversões públicas não previstos no inciso II deste artigo.

Art. 5º A Taxa de Licença de Funcionamento dos Estabelecimentos em Geral poderá ser paga em parcela única, ou em duas parcelas, com vencimento no dia 31 de maio de 2021, com as parcelas com vencimento nos 30 dias subsequentes.

Parágrafo único. O valor da primeira parcela não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do débito.

Art. 6º No caso de baixa do alvará da atividade do estabelecimento, a Taxa de Licença de Funcionamento dos Estabelecimentos em Geral é devida integralmente, salvo se o pedido de baixa for protocolado até o último dia útil do mês de dezembro do exercício anterior.

Art. 7º Quando o vencimento do tributo recair em dia de sábado, domingo ou feriado, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 8º Os tributos lançados de ofício poderão ter o seu valor impugnado até 30 (trinta) dias a contar da data da intimação comprovadamente entregue ao contribuinte.

Prefeitura Municipal de Buerarema



Parágrafo único. O sujeito passivo que não se manifestar sobre os débitos fiscais dos tributos lançados de ofício, não poderá efetuar o pagamento do(s) tributo(s) não impugnado (s), com dispensa de qualquer dos acréscimos legais lançados.

Art. 9º Ficam corrigidos monetariamente, para o período de 2023, pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo - E, no percentual de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete por cento), os valores definidos em Lei da composição da base de cálculo dos tributos municipais, preços públicos, rendas, penalidades acessórias, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, e outros acréscimos legais estabelecidos em quantias fixas.

Art. 10 Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 04 de abril 2023.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL